

**CHAMADA PÚBLICA 13 /2018 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO – BARES (CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE E OUTRAS BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS) - RÉVEILLON 2018/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através da SECRETARIA DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Rua Padre Roma, 482, Centro, Florianópolis/SC, torna público que credenciará pessoas jurídicas interessadas na comercialização de bebidas (cerveja, água, refrigerante e bebidas não-alcoólicas), durante o evento RÉVEILLON 2018/2019, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019, na Avenida Beira Mar Norte e Beira Mar Continental.

## **1 OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objeto a concessão de uso de um conjunto de quatro espaços físicos para comercialização de cerveja, água, refrigerante e outras não-alcoólicas, durante o evento RÉVEILLON 2018/2019, dia 31 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019.

## **2 MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1 A Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de Florianópolis é o órgão responsável pela realização do evento de RÉVEILLON 2018/2019. Amparada pela Comissão de Licitação e considerando todas as prerrogativas legais, a Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico busca empresa para obter interessado na comercialização de bebidas (cerveja, água e refrigerante) na área reservada da festa de RÉVEILLON 2018/2019, na Avenida Beira Mar Norte - Praça Portugal, e Beira Mar Continental (dois bolsões) nos dias 31 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019 para que moradores e turistas tenham opções de bebidas durante o evento de virada de ano.

## **3 DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente credenciamento está fundamentado nos seguintes dispositivos:

- A) Constituição da República Federativa do Brasil;
- B) Lei Federal n.º 4.320/64;
- C) Lei Orgânica do Município de Florianópolis;
- D) Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Florianópolis - LDO;
- E) Plano Plurianual do Município de Florianópolis - PPA;
- F) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito na Legislação orçamentária municipal.

O processo visa conceder autorização de uso de bem público, por ato unilateral, a título precário, no dia 31 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019, na Avenida Beira Mar Norte e Beira Mar Continental.

#### 4 VALORES DE REFERÊNCIA

4.1 A tabela de valores está abaixo:

Descrição	Valor mínimo/de referência
Concessão de uso de um conjunto de quatro espaços físicos, assim divididos: (Beira Mar Norte (Praça Portugal) e Beira Mar Continental (dois bolsões), nos dias 31 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019 para comercialização de cerveja, água, refrigerante e outras bebidas não-alcoólicas durante o evento RÉVEILLON 2018/2019. Cada conjunto será composto por 5m x 3m. O espaço será dotado de chapas no padrão TS e ligações em octanorme (para o fundo do espaço). O quarto espaço será na Beira Mar Norte, próximo ao trapiche, com 2,5m x 2m.	200,00

4.2 A comercialização de bebidas (cerveja, água e refrigerante e outras bebidas não alcoólicas) deve ocorrer somente com copos reutilizáveis e recicláveis. É obrigatória, por parte de quem for credenciado, a utilização dos copos fornecidos pela empresa vencedora de chamada pública realizada pela Prefeitura Municipal de Florianópolis.

4.3 A empresa de copos deverá disponibilizar até às 14 horas do dia 31 de dezembro a todos os bares credenciados na presente chamada pública, a quantidade necessária de copos para o evento. A negociação entre empresa de copos e bares é livre quanto à cobrança de taxas.

#### 5 DA VIGÊNCIA

5.1 O presente credenciamento para concessão terá seu prazo de vigência para comercialização no dia 31 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019, ou seja, o período do evento. A montagem do espaço deverá ocorrer no dia 31 de dezembro de 2018, até às 14 horas; a desmontagem deverá iniciar a partir das 03 horas do dia 01 de janeiro de 2019 e encerrar até às 8 horas do dia 01 de janeiro de 2019.

#### 6 DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados deverão preencher ficha de inscrição com diversos campos (ANEXO);

6.2 Os interessados deverão entregar prova de capacidade técnica da empresa, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para o desempenho de atividades do tipo: bares.

6.3 O Credenciamento se efetiva após a aprovação do pedido na forma deste Edital, com análise e deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a vitória no certame e o pagamento do valor estipulado na presente chamada;

6.4 Em caso de mais interessados do que vagas disponíveis, será classificado o estabelecimento que ofertar o maior lance, podendo dar quantos lances forem necessários, de forma alternada com o(s) outro(s) interessado(s).

6.5 A empresa vencedora deverá realizar até o dia 07 de dezembro de 2018 o depósito no valor do lance, na conta do Fundo Municipal de Turismo de Florianópolis, CNPJ: 19.888.829/0001-09, Caixa Econômica Federal, Agência n.º 1877, Conta Corrente n.º 860-6, operação 006.

## **7 DA AVALIAÇÃO**

7.1 A comissão de avaliação dos participantes no presente edital será composta pelo Superintendente Municipal de Turismo e mais dois trabalhadores da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, que receberão a documentação e as propostas impreterivelmente no dia 28 de novembro de 2018, na sala 309 – sala de reuniões da própria Secretaria, às 16 horas.

## **8 PRAZOS**

8.1 As propostas deverão ser submetidas no dia 28 de novembro de 2018, às 16 horas, na Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Rua Padre Roma, 482, Ed. Premier, 3º. Andar, sala 309.

8.2 O resultado será publicado no dia 28 de novembro de 2018, após às 17 horas, no site da Secretaria.

8.3 O prazo para recurso é até o dia 05 de dezembro de 2018, devendo ser protocolizado o recurso até às 14 horas, no setor de Protocolo da Secretaria.

8.4 O resultado após o recurso será publicado no dia 05 de dezembro de 2018, a partir das 17 horas, no site da Secretaria.

## **9 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS VENCEDORAS**

9.1 Os vencedores deverão disponibilizar pessoal em número suficiente, que deverão se apresentar treinados/capacitados, com crachá/credencial e uniformizados para atendimento durante a festa.

9.2 Os vencedores deverão providenciar todos os recursos humanos, materiais – incluindo de consumo – para o evento.

9.3 Providenciar a fonte de energia elétrica, via gerador e suas respectivas ligações;

9.4 A segurança de cada estande é de responsabilidade do vencedor.

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Florianópolis;

9.6 Providenciar as licenças específicas de seus estandes.

9.7 Todas as peças publicitárias alusivas ao RÉVEILLON deverão conter a marca do evento, a marca da Prefeitura de Florianópolis e a marca turística do município correspondente ao Réveillon.

## **10 OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

11.1 Designar funcionário da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico para orientar e monitorar a distribuição dos bares.

11.2 Disponibilizar espaço físico e equipamentos conforme descrito:

- a) 03 (três) espaços de 5m x 3m, coberto, incluindo estande único, com fechamento traseiro em chapa TS e ligações em octanorme, balcão no fundo para a colocação das choppeiras e balcão de frente para atendimento.

## **12 DAS SANÇÕES**

12.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

12.2 Penalidades que poderão ser cominadas às vencedoras, após defesa e direito ao contraditório:

12.2.1 em caso de falta - multa de 100% do valor pago.

## **13 OUTROS CASOS**

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Florianópolis, 16 de novembro de 2018.

Juliano Richter Pires  
Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Vinicius De Luca Filho  
Superintendente Municipal de Turismo

**APÊNDICE 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
RÉVEILLON 2018/2019 - BEBIDAS**

**RAZÃO SOCIAL** \_\_\_\_\_

**NOME FANTASIA** \_\_\_\_\_

**CNPJ** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL (NOME DA PESSOA)** \_\_\_\_\_

Declaro concordar com os termos do edital de credenciamento.

Nome e Assinatura \_\_\_\_\_

(Para uso da comissão de avaliação – não preencher)
Apresenta documentação? ( ) completa ( ) incompleta ( ) não apresenta
Observações: